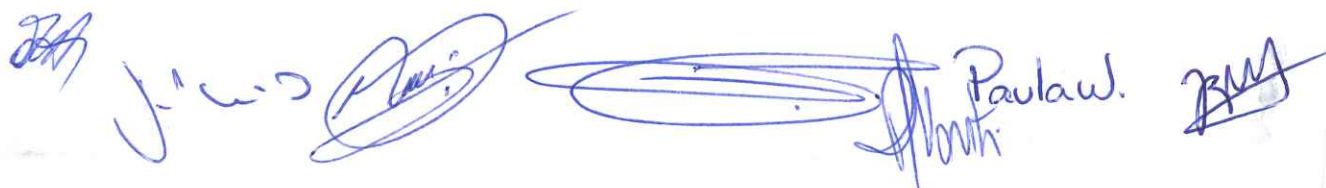


Aos doze dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, tendo por local a sede da Amurel, à Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema, neste município, conforme lista de presença, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Estavam presentes os membros: Suplente Guilherme J. Herdt - ACIT; Titular Rui Rufino - Fundação Municipal de Meio Ambiente; Titular Marcio Ronchi - Afubra; Titular Cidinei Galvani - Fatma; Suplente Silvio Cabral - Unisul; Titular Rosicler Maria Vanti - Copagro; Titular Paula Wronski Aguiar - Fundação Municipal de Educação; Titular José Silvio Ghisi - Sinduscon; Titular Marcio Delpizzo - EPAGRI; Titular Maicon dos Reis Soares - Sindicato Rural de Tubarão; Suplente Vilson Luiz Back - IATA; Titular Celso Lopes de Albuquerque e Suplente Taynara O. de Liz - Area-TB. Estiveram ausentes os membros: Titular Aristeu Cavalca - AGR (falta justificada); Titular Francisca Cargnin - Fundação Municipal de Saúde (falta justificada); Titular Eduardo Wronski dos Santos - Secretaria de Desenvolvimento Econômico (falta injustificada); Titular Thomaz Cascaes - Conselhos Comunitários (falta injustificada). Srº Rui que presidiu a reunião iniciou agradecendo a presença de todos e solicitou a secretaria Srª Paula que desse início a leitura da ata da reunião anterior, que após lida, foi aprovada por todos. Rui apresentou o Titular Celso Albuquerque e Suplente Taynara da Area-TB. Rui iniciou a primeira pauta da reunião sobre a votação da resolução das áreas de preservação permanentes (APPs) em áreas urbanas consolidadas no município. Rui comentou sobre a importância desta resolução para dar suporte e nortear as atividades do município, sendo que a Procuradoria Geral já estabeleceu o dimensionamento de 15 m de APP para áreas urbanas consolidadas. Srº Maicon comentou que o grupo de relatoria quis tornar público o documento da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, na qual apresenta algumas considerações sobre APPs em áreas urbanas consolidadas. Srº Vilson falou da preocupação com a expansão irregular da cidade, mencionando a região do Clube 29. Rui explicou que esta região não atende aos critérios da área urbana consolidada. Cidinei explanou que o Código Estadual Ambiental dá atribuição para o município tratar das APPs em áreas urbanas, e nas demais áreas usa-se o Código Florestal. Vilson ainda mencionou a grande expansão da região do bairro Andrino, questionando se o Conselho não poderia delimitar áreas de APP. Rui explicou que esta questão não é atribuição do Comdema. Maicon

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. From left to right, the signatures are: a small signature, a signature that appears to be 'J. C.', a signature that appears to be 'Rui', a signature that appears to be 'Maicon', a signature that appears to be 'Paula W.', and a signature that appears to be 'Vilson'.



complementou falando que só podemos interferir se a prefeitura altera o zoneamento do Plano Diretor, caso contrário aplica-se Código Florestal. Cidinei explicou a situação dos empreendimentos e residências em APPs construídos desde a criação do Código Florestal, na qual a Fatma exige documentação referente a data da construção para comprovar o “direito adquirido”. A Fatma não aceita somente comprovação testemunhal. Caso não haja comprovação, a residência poderá, através de decisão judicial, vir a ser demolida. Rui retomou a votação da resolução, na qual aprovaram a resolução os conselheiros: Suplente Guilherme J. Herdt, Titular Rui Rufino, Titular Marcio Ronchi, Titular Cidinei Galvani, Titular Rosicler Maria Vanti, Titular Paula Wronski Aguiar, Titular José Silvio Ghisi, Titular Marcio Delpizzo, Titular Maicon dos Reis Soares, Suplente Vilson Luiz Back, Titular Celso Lopes de Albuquerque e Suplente Taynara O. de Liz. Absteve-se da decisão o conselheiro Silvio Cabral. Rui passou para a segunda pauta da reunião sobre a inclusão de atividades de baixo impacto ambiental não constante no Anexo III da Resolução CONSEMA nº 14/2012, para o licenciamento ambiental. Rui leu a Resolução do Comdema nº 31/2011 do município de Criciúma, na qual apresenta as atividades de impacto locais, a fim de formularmos a resolução do nosso município. Rui mencionou que atividades, como: terraplanagem, funerárias, clínicas e outras, devem compor a resolução das atividades cabíveis de licenciamentos pelo município. Cidinei comentou sobre os casos onde as residências são construídas ao redor de empresas, e os vizinhos acabam reclamando de ruídos ou mau-cheiro, e a empresa é obrigada a adequar-se conforme legislação vigente. Rui explicou que a empresa deve emitir declaração de conformidade ambiental, especificando locais e responsáveis pelo destino adequado dos resíduos do empreendimento, e depois ocorre a fiscalização para averiguar a adequação. Rui ainda comentou sobre a situação das madeiras tratadas, que em muitos casos as pessoas usam para fogueiras e desconhecem os perigos desta queima. Celso sugeriu a elaboração de uma cartilha para orientar a população quanto aos perigos decorrente desta atividade. Rui finalizou a reunião falando do desligamento da entidade Conselhos Comunitários pela ausência em três reuniões consecutivas. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim, Paula Wronski Aguiar lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Guilherme J. Herdt

Vilson Luiz Back

Marcio Ronchi

Paula Wronski Aguiar

*[Other illegible signatures]*